



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 393-B/2006,
DE 23 DE JUNHO DE 2006

Institui a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **VIDA SIM, DROGAS NÃO**, em todas as publicações e divulgações institucionais da administração pública direta, indireta e fundacional do Município, como especifica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica por força desta Lei, instituído no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **VIDA SIM, DROGAS NÃO** em todas as publicações e divulgações institucionais das Secretárias de Saúde, Educação e Esportes do Município de Teixeira de Freitas.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 23 de junho de 2006.

P. Aparecido R. Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Registrado
Livro nº _____ Folhas _____
Data 23/06/06
[Assinatura]

Certifico que foi Publicado
Em 23/06/06
[Assinatura]